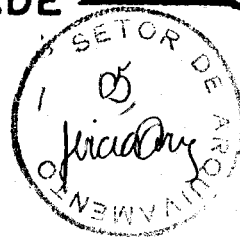




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1.221/94
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1994.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 01/03/94

As 10:35 h.

Ass. *Carla*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
AUMENTO SALARIAL AO FUNCIONALISMO PÚ
BLICO PARA O MÊS DE FEVEREIRO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por
seus Representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal san
ciono a seguinte Lei,

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal au
torizado a conceder 41% (quarenta e um por cento) de reajuste sala
rial, sobre o mês de janeiro a ser pago em fevereiro de 1994.

Art.2º-Os inativos terão os seus vencimen
tos reajustados na conformidade com o preceituado no artigo ante
rior.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art.4º-Revogam-se as disposições em contrá
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 28 DE FEVEREIRO DE 1994.

Germin Loureiro
GERMIN LOUREIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Ga
binete aos 28 dias do mês de fevereiro de 1994.

Jose Loureiro
JOSE LOUREIRO
Chefe de Gabinete